



Syndarma
SINDICATO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA

Setembro / 2016

Informações sobre o Syndarma



Syndarma

- Fundado em 5 de outubro de 1934, é a representação oficial da navegação marítima comercial do Brasil.
- Abriga duas associações: a ABEAM – Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo e a ABAC – Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem.
- Atua de forma a conscientizar os diversos segmentos da sociedade sobre a importância da utilização de embarcações de registro brasileiro.
- Sustenta a necessidade de expansão da frota mercante brasileira, a sua consolidação definitiva na exploração das reservas de óleo e gás na costa brasileira (apoio marítimo), na navegação entre portos brasileiros (cabotagem) e na recuperação de sua posição no comércio exterior do país.

Informações sobre o Syndarma



Syndarma

- Conta, atualmente, com 49 empresas associadas, atuando nos segmentos de cabotagem, longo curso e apoio marítimo e portuário.
- Empresas associadas operam as seguintes embarcações de bandeira brasileira (fora as afretadas):
 - de apoio marítimo e
 - de longo curso/cabotagem (porta contêiner, graneleiros / multi propósito, barcaças oceânicas e químicos / gaseiros).
- Gera cerca de 17.000 empregos diretos (15.000 marítimos e 2.000 administrativos)

ABEAM - Principais clientes



Syndarma



MÆRSK



ExxonMobil



P E R E N C O

BG BRASIL



PETRORIO



Anadarko
Petroleum Corporation



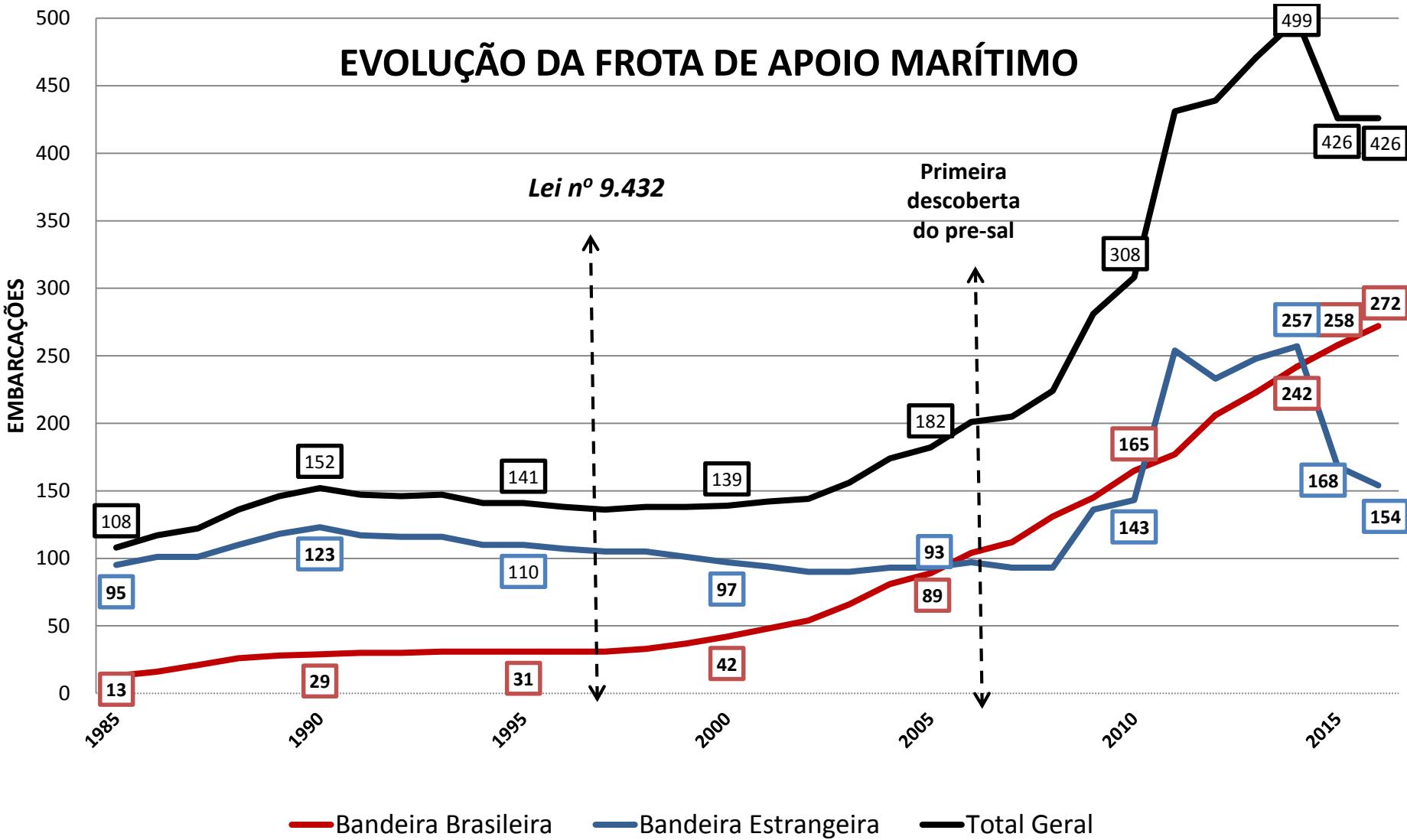
norse energy corp



Petrogal



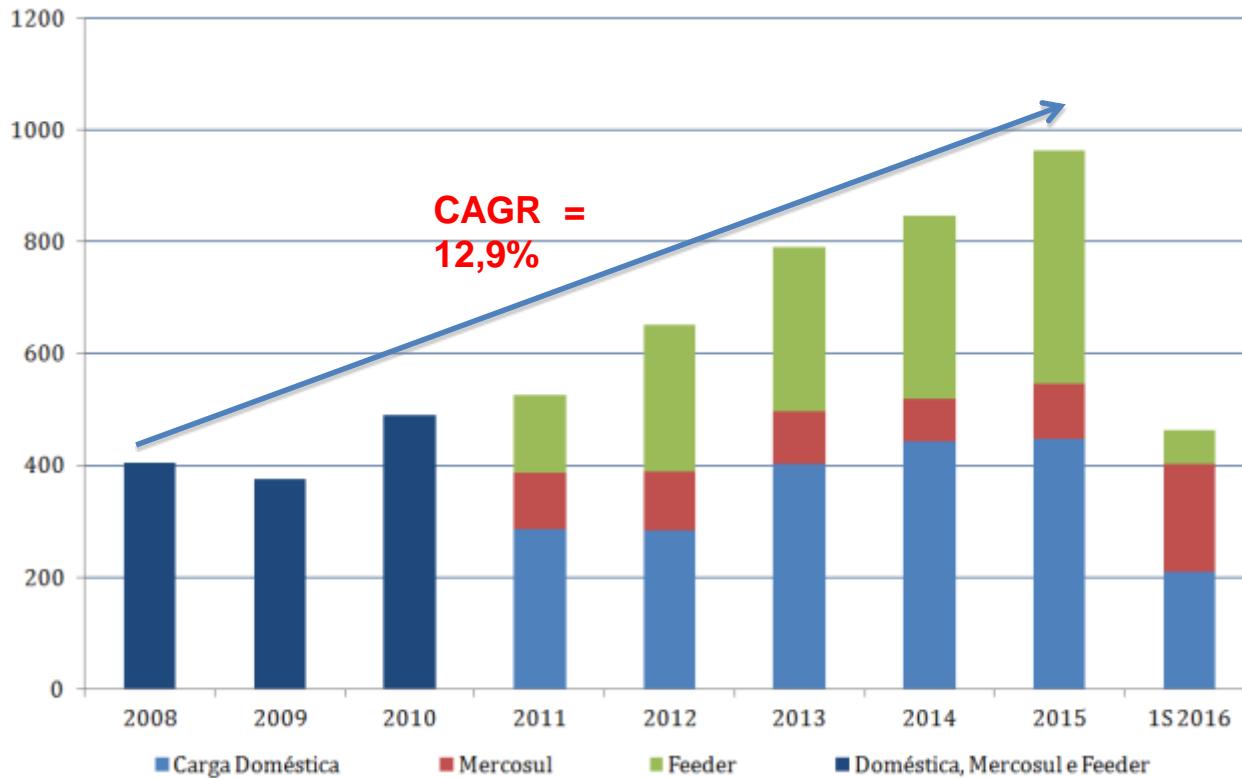
Evolução da Frota



Evolução do Transporte de Contêineres na Cabotagem (TEU mil)

O transporte de carga em contêineres cresce superiores à economia do país.

Carga Doméstica 2015/2014=1,21%



Obs: Serviços em Linha Regular, incluindo cargas “feeder” e tráfego Brasil / Argentina & Uruguai
Fonte: Empresas Associadas à ABAC

NIM ALIANÇA EUROPA / PPSV / IMO 9000742
Marcelo 'MO' Lopes - 16/08/2013



Rafael Ferreira Viva
<http://shipssantos.blogspot.com>

**Container na Cabotagem
23 navios
56.810 TEUS de
capacidade
973.396 Toneladas de
Porte Bruto**

Marco Regulatório



Syndarma

Lei 9.432/97 e Resolução nº 01 da ANTAQ.

- **Transporte marítimo de carga entre portos do território nacional é privativo** das Empresas Brasileiras de Navegação (EBNs);
- Registro Especial Brasileiro – REB – embarcações brasileiras, operadas por EBN's;
- **Preferência** para embarcações de registro brasileiro na cabotagem, mas **não cria exclusividade** para tais embarcações.
- A legislação é bastante **flexível**, para atender a demanda, permitindo às EBNs:
 - ✓ **Afretamento** - Ampliar em até 50% sua frota, com afretamento de embarcações estrangeiras a casco nú;
 - ✓ **Construção** - atender demanda imediata, através de afretamento, por tempo ou a casco nu, em substituição a embarcações em construção;
 - ✓ **Circularização** - atender qualquer demanda de transporte, através de afretamento de embarcação estrangeira para uma viagem específica mediante consulta às outras EBN's.



- **Apoio Marítimo:** nas modalidades por tempo, quando:
 - ✓ Verificada inexistência ou indisponibilidade de embarcação de bandeira brasileira do tipo e porte adequados;
 - ✓ Em substituição a embarcação em construção no País, até o limite da arqueação bruta contratada

Resolução Normativa nº 01 - ANTAQ

Afretamento de embarcação estrangeira



Syndarma

- **Cabotagem:** nas modalidades por espaço, por tempo para uma viagem, quando:
 - ✓ Verificada inexistência ou indisponibilidade de embarcação de bandeira brasileira do tipo e porte adequados, nos prazos consultados;
 - ✓ Reconhecida a insuficiência da frota nacional para atender às necessidades de transporte.

Luis Fernando Resano
Vice-Presidente Executivo
syndarma@syndarma.org.br
(21) 3232-5600



Rua Visconde de Inhaúma, 134 • Grupo 1005 • Centro - Rio de Janeiro/RJ • Brasil
CEP: 20091-901 • Tel: (21) 3232.5600 • Fax: (21) 3232.5619
e-mail : syndarma@syndarma.org.br • www.syndarma.org.br